

## **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

# **TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE E ESTRUTURAS METÁLICAS DO VERTEDOIRO, PONTE DE ACESSO E APARELHOS DE APOIO DA TOMADA D'ÁGUA DA BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ MIRIM**

## **1 INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas especializadas em execução de pintura predial externa. A contratação de uma empresa especializada de pintura predial para execução, mostrou ser a melhor solução: tempo reduzido de obra, logística interna dos prédios, necessidade de um responsável técnico no local e principalmente o alto grau de exigência de segurança, são algumas das premissas dessa contratação. O detalhamento do projeto e as necessidades serão apresentadas nesse termo de referência, assim como as condições de execução, tanto operacionais, quanto normativas.

## **2 OBJETO**

Tratamento do concreto aparente e estruturas metálicas do vertedouro, ponte de acesso e aparelhos de apoio da tomada d'água da barragem do rio Jundiá Mirim. O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, conforme bases, condições e especificações discriminadas no presente Termo de Referência e anexos.

## **3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A DAE S/A Água e Esgotos, através da sua Gerência de Obras Civas e Seção de Projetos e Orçamentos, desenvolveu memoriais e projetos complementares para execução do “Tratamento do concreto aparente e estruturas metálicas do vertedouro, ponte de acesso e aparelhos de apoio da tomada d'água da barragem do rio Jundiá Mirim”, tendo sua implementação, conforme esse Termo de Referência, a executar com a contratação de empresa especializada.

Neste aspecto, a implantação deste projeto, é prioritária devido a necessidade de manutenção pontual e periódica nas instalações e prédios, como parte do programa de preservação dos imóveis.

Em sua dimensão, o objeto deste projeto visa melhorar as condições físicas e estéticas, promovendo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos externos dos prédios, se fazendo necessário devido às intempéries do tempo e o desgaste natural dos materiais.

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente termo de referência tem por objetivo fornecer as informações necessárias para a prestação de serviços no local citado, contemplando a tratamento do concreto aparente e pintura das estruturas metálicas mencionados neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados de forma objetiva, respeitando todos os Regulamentos, Leis vigentes e Normas da DAE S/A – Água e Esgoto.

Deverão ser contemplados conforme especificados neste Termo de Referência, Planilha Quantitativa e Cronograma Físico-Financeiro.

A seguir tem-se uma descrição sucinta dos elementos da obra;

##### ***Serviços Preliminares***

###### ***Placa da Obra***

*Fornecimento de placa da obra em chapa de aço galvanizado conforme arte fornecido pela DAE Jundiá. A instalação deverá ser executada em estrutura de madeira padrão “outdoor” resistente a vento chumbado com concreto no piso.*

###### ***Canteiro de Obras***

*Fornecimento de container que deverá servir como almoxarifado, refeitório e vestiário da equipe que irá trabalhar na execução dos serviços.*

*Fornecimento de banheiro químico. O banheiro deverá ser mantido higienizado diariamente.*

**Vertedouro**



- *Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime para realização dos serviços em altura dentro e fora do vertedouro. Nos locais onde não forem possíveis realizar a montagem de andaime será necessário a utilização de cadeira suspensa com catraca, devidamente instalada e com todos os equipamentos de segurança exigidos pela norma para utilização da mesma.*
- *Limpeza da superfície de concreto aparente com jato de alta pressão, somente nas paredes internas e externas do vertedouro.*
- *Aplicação de hidrofugante sobre o concreto aparente devidamente limpo e seco, somente nas paredes internas e externas do vertedouro.*



- *Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime para realização dos serviços em altura. Nos locais onde não forem possíveis realizar a montagem de andaime será necessário a utilização de cadeira suspensa com catraca, devidamente instalada e com todos os equipamentos de segurança exigidos pela norma para utilização da mesma.*
- *Limpeza das superfícies de concreto aparente com jato de alta pressão em toda estrutura, muretas, vigas e pilares da ponte de acesso a tomada d'água, pilares e vigas de sustentação da monovia.*
- *Aplicação de hidrofugante sobre o concreto aparente, devidamente limpo e seco, da estrutura, muretas, vigas e pilares da ponte de acesso a tomada d'água, pilares e vigas de sustentação da monovia.*
- *Lixamento manual do guarda corpo metálico para remoção de pontos de oxidação e tinta solta.*
- *Pintura do guarda corpo metálico com esmalte sintético na cor azul, similar ao existente.*
- *Lixamento manual/mecânico das vigas e perfis metálicos que compõem a monovia para remoção de pontos de oxidação e tinta solta.*
- *Pintura das vigas e perfis metálicos que compõem a monovia na cor amarelo, similar a existente.*

## Barragem



- *Limpeza da mureta de concreto no topo da barragem com jato de alta pressão.*
- *Aplicação de hidrofugante sobre a mureta de concreto, devidamente limpa e seca.*

### Observações:

1. *Para execução das partes ilhadas, a DAE irá fornecer uma balsa de apoio com um responsável para sua navegação e ancoragem. A contratada deverá fornecer e exigir de sua equipe a utilização de EPI padrão obrigatório como capacete, óculos, cinto de segurança, etc e colete salva vidas certificado para realização dos serviços nesses locais.*



2. *Para execução dos trabalhos em altura, deverão ser instalados cadeirinha. Antes do início da montagem, a contratada deverá fornecer para o corpo técnico da DAE Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo fornecimento e montagem desses equipamentos.*
3. *Os inícios dos trabalhos em altura deverão ser autorizados e liberados previamente pelo Setor de Segurança do Trabalho da DAE.*
4. *É proibido queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras;*
5. *É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.*
6. *É extremamente proibido jogar qualquer tipo de entulho, resto de materiais, tinta, solvente, etc. na represa pois irá contaminar a água. Caso isso ocorra, a contratada terá seu contrato cancelado e responderá pelo crime cometido.*
7. *As obras deverão ser executadas simultaneamente para que não ultrapassem o prazo previsto para o término das mesmas.*

### Planilha Quantitativa dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
<b>CANTEIRO DE OBRA</b>			
<b>1.0</b>	<b>CANTEIRO</b>		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA PADRÃO DAE 1,50 X 1,50 MTS	M <sup>2</sup>	2,25
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA VESTIÁRIO, REFEITÓRIO E ALMAXARIFADO	MÊS	2,00
1.3	SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL	MÊS	2,00
<b>VERTEDOIRO</b>			
<b>2.0</b>	<b>TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE</b>		
2.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR COMPLETO - M/MÊS	M	150,00
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	M	2583,28
2.3	CADEIRA SUSPensa COM CATRACA - UNID/MÊS	MÊS	4,00
2.4	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - INTERNO E EXTERNO	M <sup>2</sup>	3895,92
2.5	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - INTERNO E EXTERNO	M <sup>2</sup>	3895,92
<b>3.0</b>	<b>LIMPEZA</b>		
3.1	LIMPEZA GERAL DAS OBRAS	M <sup>2</sup>	1000
<b>TOMADA D'ÁGUA E BARRAGEM</b>			
<b>4.0</b>	<b>TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE</b>		
4.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR COMPLETO - M/MÊS	M	24,00
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	M	24,00
4.3	CADEIRA SUSPensa COM CATRACA - UNID/MÊS	MÊS	2,00
4.4	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - INTERNO E EXTERNO	M <sup>2</sup>	434,17
4.5	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - INTERNO E EXTERNO	M <sup>2</sup>	434,17
4.6	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA - GUARDA CORPO	M <sup>2</sup>	122,42
4.7	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO H 50 CM	M <sup>2</sup>	60,22
4.8	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO H 1,00 M	M <sup>2</sup>	62,20
4.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA - MONOVIA	M <sup>2</sup>	46,16
4.10	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA MONOVIA	M <sup>2</sup>	46,16
4.11	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO -MURETA DA BARRAGEM	M <sup>2</sup>	989,00
4.12	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - MURETA DA BARRAGEM	M <sup>2</sup>	989,00
<b>5.0</b>	<b>LIMPEZA</b>		
5.1	LIMPEZA GERAL DAS OBRAS	M <sup>2</sup>	500

### Cronograma Físico:

PROPOSTANTE:		CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO							
OBRA: VERTEDOURO E TOMADA D'ÁGUA		1º MÊS				2º MÊS			
ASSUNTO: TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE E ESTRUTURAS METÁLICAS		1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM
LOCAL: REPRESA DE ACUMULAÇÃO - BARRAGEM DO RIO JUNDIÁ MIRIM		SIMPL. %	ACUM. %	R\$		SIMPL. %	ACUM. %	R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO								
	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>						0,0%	#REF!	
1.0	CANTEIRO						0,0%	#REF!	
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA PADRÃO DAE 1,50 X 1,50 MTS	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA VESTIÁRIO, REFEITÓRIO E ALMAXARIFADO	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
1.3	SANTÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
	<b>VERTEDOURO</b>						0,0%	#REF!	
2.0	TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE								
2.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR COMPLETO - M/MÊS	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	60,0%	60,0%	#REF!		40,0%	100,0%	#REF!	
2.3	CADEIRA SUSPensa COM CATRACA - UNID/MÊS	60,0%	60,0%	#REF!		40,0%	100,0%	#REF!	
2.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - INTERNO E EXTERNO	65,0%	65,0%	#REF!		35,0%	100,0%	#REF!	
2.5	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - INTERNO E EXTERNO	35,0%	35,0%	#REF!		65,0%	100,0%	#REF!	
3.0	LIMPEZA								
3.1	LIMPEZA GERAL DAS OBRAS	50,0%	50,0%	#REF!		50,0%	100,0%	#REF!	
	<b>TOMADA D'ÁGUA E BARRAGEM</b>								
4.0	TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE								
4.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR COMPLETO - M/MÊS	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	65,0%	65,0%	#REF!		35,0%	100,0%	#REF!	
4.3	CADEIRA SUSPensa COM CATRACA - UNID/MÊS	60,0%	60,0%	#REF!		40,0%	100,0%	#REF!	
4.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - INTERNO E EXTERNO	65,0%	65,0%	#REF!		35,0%	100,0%	#REF!	
4.5	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - INTERNO E EXTERNO	50,0%	50,0%	#REF!		50,0%	100,0%	#REF!	
4.6	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA - GUARDA CORPO	100,0%	100,0%	#REF!			0,0%	#REF!	
4.7	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO H 50 CM	50,0%	50,0%	#REF!		50,0%	100,0%	#REF!	
4.8	PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO H 1,00 M	50,0%	50,0%	#REF!		50,0%	100,0%	#REF!	
4.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA - MONOVIA	30,0%	30,0%	#REF!		70,0%	100,0%	#REF!	
4.10	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA MONOVIA	0,0%	0,0%	#REF!		100,0%	100,0%	#REF!	
4.11	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - MURETA DA BARRAGEM	0,0%	0,0%	#REF!		100,0%	100,0%	#REF!	
4.12	APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE SOBRE CONCRETO APARENTE - MURETA DA BARRAGEM	0,0%	0,0%	#REF!		100,0%	100,0%	#REF!	
5.0	LIMPEZA								
5.1	LIMPEZA GERAL DAS OBRAS	50,0%	50,0%	#REF!		50,0%	100,0%	#REF!	

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

### a. Qualificação Técnica da Licitante:

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

- Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;

#### Qualificação Técnica do profissional

- Certidão de Registro Profissional e Quitação;
- Certidão de Registro Profissional e Anotações;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;
- Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

#### Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;
- No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O(s) atestados deverá(ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;

2. Nome e cargo do signatário;
3. Endereço completo do emitente;
4. Período do contrato;
5. Objeto contratual;
6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
  - a) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
  - b) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
  - c) Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.
  - d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, vide modelo ser disponibilizado no Edital.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Diretoria de Operações, podendo ser prorrogado conforme previsão contida no artigo 142 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias e ocorrerá a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

Admitida subcontratação PARCIAL dos serviços mediante autorização formal e expressa a ser emitida pela DOP – Diretoria de Operações, desde que as empresas atendam as mesmas condições de habilitação estipuladas no edital / contrato.



A subcontratação deve, necessariamente, atender na íntegra a todas as exigências do contrato em vigor, entre a DAE S/A e a Contratada.

Penalidades e/ou multas contratuais serão aplicadas diretamente à empresa CONTRATADA, conforme previstas no contrato.

Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o art. 144 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Mantidas as demais cláusulas do contrato, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

## **7 GESTÃO DO CONTRATO**

A Contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua Gerência de Obras Civas (GOC), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro emitidos e sendo parte integrante do edital.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão mensais, ocasião em que a DAE S/A irá, por meio de sua fiscalização, apurar “in loco” os serviços e quantidades efetivamente executados.

A primeira medição se dará com 30 dias de obra impreterivelmente, e assim subsequente a cada 30 dias.



Deverá ser apresentada uma medição prévia ao fiscal da obra para aprovação, a qual será conferida pela Gerência de Obras Civas – GOC da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias.

A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número do CNO – Cadastro Nacional de Obras, descrição da base de cálculo da retenção do INSS, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1845, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, número da Ordem de Compra e do Contrato firmado com a DAE S/A.

A Gerência de Obras Civas – GOC só encaminhará a Nota Fiscal para Diretoria de Operações após entrega de documentos descritos no contrato.

O faturamento será processado após recebimento emitido pela Diretoria de Operações.

A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S/A.

Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

## **9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado nesta contratação será o de maior desconto, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **10 REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Executado o Contrato, o seu objeto deverá ser recebido, conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após a última medição do contrato;
- b) definitivamente, pelo Gestor do Contrato com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.

## 11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- **Obrigações da Contratada:**

A CONTRATADA deverá:

- a) A empresa contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramental necessários para execução dos serviços bem como todos os EPI's de seus funcionários e prever o transporte local de funcionários, materiais e máquinas.
- b) Ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
- c) Responsabilizar-se em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei. Em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à CONTRATADA.
- d) Permitir à CONTRATANTE realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela CONTRATADA sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da CONTRATADA.
- e) Suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI, uniformes e crachás e demais encargos sociais.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pela solidez das obras executadas nos termos dispostos no artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Seja qual for a modalidade da garantia apresentada, não se isenta a CONTRATADA da responsabilidade estabelecida pelo artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.
  
- k) A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número do CNO – Cadastro Nacional de Obras, descrição da base de cálculo da retenção do INSS, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1845, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, número da Ordem de Compra e do Contrato firmado com a DAE S/A.

- **Obrigações da Contratante**

A CONTRATANTE deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados.
  
- b) Disponibilizar projeto básico e seu detalhamento para que o(s) serviço(s) possa(m) ser realizados(s).
  
- c) Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da empresa nos locais de trabalho.
  
- d) Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através da Gerência de Obras de Cíveis (GOC).
  
- e) Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da nota fiscal.